



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158-2º andar - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 Fax: (33)764-1252

LEI N.º 1.111 DE 10 DE AGOSTO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

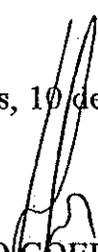
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município crédito especial no valor de até R\$6.000,00 (seis mil reais) em favor da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, para atender à seguinte programação:

CODIGO	PROGRAMA	NAT	ER	VALOR
2901.15814871.043	Conclusão do Centro Comunitário e Lavanderia de Buriti-Paraiso	4110	00	6.000,00
VALOR				6.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 10 de Agosto de 1999.


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal